

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

AV. "CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO", Nº 351 - CENTRO

CEP: 17.455-000 - FERNÃO-SP - FONE: (014) 243-1593

CGC/MF. 01.612.848/0001-34

LIBERDADE
E
PROGRESSO

DECRETO Nº 003/97

O cidadão **ADÉLCIO APARECIDO MARTINS**, Prefeito do Município de Fernão, no uso e atribuições legais e;

Considerando que:

- estamos em fase de implantação de nosso município;
- o processo de transição de toda a documentação do Município mãe (Gália), está sendo transferido para a nossa administração;

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 28/02/1.997 o prazo para pagamento da Taxa de Alvará, sendo que, após esta data incidirão sobre os mesmos acréscimos legais na lei.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 1.997.


Adécio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

